



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
39.cpol@capes.gov.br

DOCUMENTO ORIENTADOR DE APCN

Área 39:

Ciência Política e Relações Internacionais

Coordenador da Área: Luis Manuel Rebelo Fernandes
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Adriano Nervo Codato
Coordenador Adjunto de Programas Profissionais: William de Sousa Moreira



Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

Apresentação	2
1 Infraestrutura de ensino e pesquisa.....	3
1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	3
1.2 Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.	3
1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.	3
1.4 Outras considerações.	3
2 Proposta do curso.....	4
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.....	4
2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.....	4
2.3 Objetivos.	5
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.....	5
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.	5
2.6 Critérios de seleção de alunos.	6
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	6
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.	6
2.9 Regimento do curso e forma de implementação de política de autoavaliação do programa.....	7
2.10 Outras considerações.	7
3 Corpo Docente.....	7
3.1 Caracterização geral do corpo docente.....	7
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.....	8
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.	8
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional)	8
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	9
3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).	9



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
39.cpol@capes.gov.br

4	Produção Intelectual	9
4.1	Avaliação da produção intelectual, considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa ou atuação.	9
4.2	Outras considerações.....	10
	Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos Originários de Fusão ou Desmembramento.....	11
	Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos na Modalidade Profissional	11
	Orientações específicas para proposta do curso de doutorado profissional.....	11
	Diferenças entre os níveis e modalidades dos programas profissionais	12
	Formatos de trabalho de conclusão de cursos de mestrado e doutorado profissionais.....	14
	Proposta de Mestrado ou Doutorado em Forma Associativa/Colaborativa	15
	Orientações Específicas Propostas de Cursos Novos de Mestrado na Modalidade a Distância ...	15



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
39.cpol@capes.gov.br

Apresentação

(O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>)).

Este documento apresenta os requisitos e as orientações para a apresentação de propostas de cursos novos (APCN) na Área de Ciência Política e Relações Internacionais (CP&RI), complementando quando necessário os documentos normativos da CAPES relativos ao tema. Deve ser lido e entendido à luz do Documento da Área, que contém os grandes lineamentos sobre a organização e a avaliação da pós-graduação no âmbito da CP&RI.

Os requisitos ora apresentados se ajustam à fase de transição iniciada pela CAPES para a revisão do sistema de avaliação, no sentido de aprimorá-lo e adequá-lo aos novos condicionantes do século XXI. Tal decisão foi baseada em diversos estudos realizados ao longo dos últimos anos e, como decorrência, orientações e recomendações foram emanadas da Presidência da CAPES e da Diretoria de Avaliação (DAV), gerando alterações na avaliação de APCN.

Como documento de transição, foi considerado o fato de o quadriênio de avaliação estar em seu terceiro ano e, ainda, de estar próxima a janela temporal de envio de propostas de APCN por parte das instituições interessadas. Optou-se, assim, por evitar mudanças mais abrangentes que pudessem inviabilizar respostas tempestivas dos proponentes de cursos novos já em 2019. Não obstante, foram introduzidos ajustes e foi alterada a estrutura do documento para o modelo aprovado pelo Conselho Técnico-Científico de Educação Superior (CTC-ES) na sua 183^a reunião, em fevereiro de 2019, e ratificado pela Presidência da CAPES.

Desse modo, em cada item que compõe a nova estrutura, são apresentadas orientações gerais para todos os níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional) de cursos e, quando apropriado, indicadas as diferenciações específicas entre eles ou as particularidades de cada um. Seções complementares ao final abordam as propostas originadas de desmembramento, a distância e em forma associativa/colaborativa, bem como fornecem instruções especiais para as propostas de programas profissionais que, em função da criação da modalidade “doutorado profissional”, demandaram maior gama de orientações específicas.



DOCUMENTO ORIENTADOR DE APCN DA ÁREA CP&RI

1 Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

O novo curso deve contar com instalações físicas adequadas, laboratórios de pesquisa e treinamento devidamente equipados. Deve também dispor de acesso a biblioteca especializada e atualizada. A infraestrutura disponível deve ser capaz de atender as demandas de pesquisa e treinamento aplicado de alta qualidade aos futuros acadêmicos e profissionais a serem formados pela Instituição.

Em programas profissionais, terão especial relevância laboratórios apropriados à prática e treinamento profissional na área de atuação do programa.

1.2 Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

O curso necessita dispor de conexões com a rede mundial de computadores e de condições de acesso às fontes de informações multimídias, apoio administrativo e outros recursos relevantes para o ensino e pesquisa na Área. Deve haver acesso ao Portal de Periódicos/Capes, às bases de dados mais relevantes para as pesquisas desenvolvidas, bem como sistemas, redes e equipamentos de informática atualizados e disponíveis para a utilização por professores, alunos e administração do programa.

A proposta deve ainda explicitar que tipo de acesso o novo curso terá à infraestrutura da instituição, como biblioteca, laboratórios, bases de dados, tecnologias digitais, salas de videoconferência etc., e como será, em linhas gerais, o sítio do curso na Internet.

1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

O espaço físico disponível deve ser explicitado na proposta pelo número de salas de aulas, salas de professores, laboratórios, espaços de estudo para mestrandos e doutorandos, com mobiliário e equipamentos em quantidade e qualidade compatível com o número de alunos e demandas dos corpos docente e discente.

Um espaço exclusivo deve ser alocado à Secretaria e à Coordenação do programa, para desempenho das atividades administrativas, com mobiliário apropriado, computadores e sistemas informatizados necessários à gestão do programa.

1.4 Outras considerações.

Quando o programa for em associação, derivado de desmembramento ou na modalidade a distância, as instituições envolvidas devem indicar os respectivos espaços e/ou infraestruturas a serem disponibilizadas para o curso.



2 Proposta do curso

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.

A Área de Ciência Política e Relações Internacionais (CP&RI), por sua natureza interdisciplinar, recebe programas de pós-graduação com cursos de mestrado e doutorado, acadêmicos e profissionais, nas subáreas de Ciência Política, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Estudos Estratégicos e de Defesa.

O histórico e a contextualização da proposta de um curso novo devem contribuir para fundamentar e justificar sua criação, devendo-se explicitar o processo de maturação que levou à elaboração da APCN, o seu perfil, bem como as demandas que irá atender no espaço acadêmico, profissional e geográfico (local, regional ou nacional) em que atuará. Importa evidenciar não haver sobreposição significativa com outro curso já oferecido no mesmo campus ou área próxima daquela em que o curso será oferecido.

A proposta deve, ainda, indicar os impactos sociais, educacionais e econômicos almejados, bem como a contribuição para a inovação e para a formulação de políticas públicas que poderá proporcionar.

Avaliações de APCN de programas profissionais e acadêmicos *stricto sensu* se baseiam no mesmo grau de exigência, diferindo apenas em foco e perspectiva em fatores como produção intelectual, inserção social e público alvo. Assim, informações adicionais serão apresentadas na seção complementar “Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos na Modalidade Profissional”, na parte final deste documento.

2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de sistemática de autoavaliação do programa.

A proposta deverá expor com clareza o alinhamento do planejamento do curso ao Planejamento Estratégico da Pós-Graduação (PlanEs) e/ou ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Essa condição é fundamental para definir o perfil da proposta e evidenciar que atende a uma meta institucional, podendo contar, assim, com o apoio necessário ao seu funcionamento continuado, dando-lhe sustentabilidade em curto, médio e longo prazos.

Esse planejamento deve incluir a sistemática de autoavaliação, incluindo-a no regimento ou regulamento do curso. A autoavaliação pode ser entendida como “um processo de avaliação interna ou institucional”, embora possa ser realizada com assessoramento externo à instituição. Os estudos conduzidos pela CAPES para o aprimoramento do sistema de avaliação indicam ser a autoavaliação uma ferramenta de gestão que pode contribuir decisivamente para a eficiência e a eficácia dos programas, assim como para os processos de avaliação conduzidos periodicamente pela CAPES.

Trata-se de uma forma de avaliação que, ao ser implementada, incorpora a própria comunidade acadêmica da instituição e interlocutores/parceiros externos. Nesse sentido, requer trabalho, tempo e dedicação, mas os resultados auferidos poderão ser de utilidade para a reflexão institucional interna e para a adoção de correções ou estímulos que possam ajustar rumos ou reforçar práticas positivas voltadas às metas de desenvolvimento estabelecidas pelos mais altos níveis da instituição. O planejamento do programa deve, pois, considerar metas e indicadores que permitam a autoavaliação e o desenvolvimento dos cursos, consentaneamente às metas institucionais estabelecidas no PDI. Cabe ressaltar que a formulação de metas deve ser realista e



consistentes com os objetivos, as capacitações disponíveis, as naturezas, níveis e modalidades dos programas (mestrado, doutorado, acadêmico, profissional, em associação, à distância etc.).

2.3 Objetivos.

Propostas de cursos novos, em todos os níveis e modalidades, devem apresentar os objetivos com clareza e destaque, incluindo parâmetros de gestão acadêmica transparentes e metas qualitativas e quantitativas verificáveis, coerentes com o perfil do programa proposto.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

A proposta deve revelar o alinhamento e a coerência entre o *desenho (projeto) do programa*, o *perfil do corpo docente* e os *resultados pretendidos*. O *desenho* representado pela área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e a estrutura curricular, e os *resultados* como os projetos de pesquisa, as disciplinas oferecidas no período e a produção acadêmica resultante.

A área de concentração revela a identidade, a vocação maior ou a missão institucional do programa, ao passo que as linhas de pesquisa ou de atuação apontam especificidades temáticas e organizam os esforços docentes de ensino, pesquisa e produção intelectual. Nesse sentido, deve-se ter especial atenção ao número de áreas de concentração, bem como à proporcionalidade das linhas de pesquisa e da distribuição de docentes entre elas, no sentido de evitar a dispersão de esforços e resultados. A Área CP&RI recomenda o número de linhas de pesquisa não superior a um (1) para cada três (3) docentes permanentes.

As propostas devem assegurar equilíbrio e proporcionalidade na distribuição de projetos, disciplinas e docentes entre suas diferentes linhas de pesquisas ou atuação. É aceitável que linha de pesquisa nova, em temática inovadora, possa apresentar indicadores de resultados (produção, teses e dissertações) temporariamente inferiores em relação ao apresentado por linhas de pesquisa consolidadas dentro do Programa.

Os projetos de pesquisa devem estar aderentes à proposta do programa e distribuídos de maneira equilibrada entre os docentes permanentes do programa, revelando articulação entre o corpo docente e pesquisadores. Cabe ressaltar que, entre outros fatores, o número, a qualidade e a aderência dos projetos indicam a capacidade de pesquisa qualificada e a maturidade do corpo docente.

Nas propostas de programas profissionais, em particular, as atividades de pesquisa e a produção de inovações (produtos, processos, serviços) deverão estar alinhadas com as necessidades da sociedade como um todo ou de um setor específico de atuação, e deverão apresentar potencial de impacto social ou econômico ou, ainda, de contribuição para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

As propostas deverão, ainda, indicar fontes de fomento de projetos financiados e o envolvimento, articulação e contrapartidas de instituições, agências de governo, empresas e afins. Deve ser explicitada a política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades do curso.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

A estrutura curricular deve ser consistente com os objetivos de formação teórica e metodológica do egresso. Deverá, pois, haver coerência entre a proposta, as áreas de concentração, as linhas de pesquisa ou de atuação, o corpo docente, o perfil do egresso, demais atividades



formativas e a infraestrutura disponível. O referencial bibliográfico deve estar atualizado e compatível com as diversas disciplinas.

A carga horária em disciplinas deve ser compatível com o tempo de integralização dos cursos de mestrado em 24 meses e de doutorado em 48 meses.

2.6 Critérios de seleção de alunos.

Os critérios de seleção e recrutamento do corpo docente, o perfil profissional de saída desejado para os egressos do curso e os requisitos adotados para a concessão dos títulos no grau de mestre ou doutor devem ser claros e explícitos na proposta e no regimento ou regulamento do programa.

No processo seletivo, deve-se considerar o perfil desejado do corpo docente em função da vocação do programa.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

A proposta deve explicitar o número de vagas a serem oferecidas, a correspondente periodicidade, bem como a razão numérica entre orientandos e orientador, devendo-se ter em conta os parâmetros estabelecidos no documento de área e a necessidade de distribuição equilibrada de orientações. Essas informações devem ser apresentadas na proposta conforme a tabela a seguir.

	Nº de Vagas	Periodicidade (ano, semestre...)	Relação nº de orientandos por orientador	Obs.
Mestrado Acadêmico				
Doutorado Acadêmico				
Mestrado Profissional				
Doutorado Profissional				

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

As propostas devem apresentar o perfil pretendido do egresso. A qualidade da formação e o acompanhamento dos egressos são relevantes para o processo de avaliação dos programas. A seguir são apresentadas algumas características desejadas para egressos de programas acadêmicos e profissionais.

Perfil do egresso em programas acadêmicos.

Caracteriza-se de uma maneira geral por docentes pesquisadores capazes de desenvolver, com autonomia intelectual, novos conhecimentos e/ou teorias para uma determinada comunidade acadêmica epistêmica, campo de estudo ou disciplina, a partir de pesquisa original.

Perfil do egresso em programas profissionais.

Caracteriza-se de uma maneira geral por profissionais qualificados para o exercício da prática avançada e transformadora, visando atender demandas sociais, organizacionais ou relacionadas ao mercado de trabalho. Devem se destacar pela capacidade de gerar conhecimento baseado em pesquisa aplicada e pela transferência de tecnologias inovadoras capazes de gerar soluções para problemas em seu campo/segmento de atuação, atendendo demandas específicas do desenvolvimento nacional, regional ou local.



2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.

Documento fundamental para o funcionamento de um PPG, o regimento ou regulamento do programa revela os principais aspectos de concepção, estruturação e condução acadêmica e administrativa do programa e seus cursos de mestrado e/ou doutorado.

Entre os variados itens constantes do documento devem estar: área de concentração e linhas de pesquisa; a estrutura curricular e regime de créditos; as responsabilidades, atribuições e composição da Coordenação e do Colegiado; os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes; os processos, critérios e periodicidade de seleção de discentes; a política ou os princípios norteadores da autoavaliação do programa e sua sistemática; e os requisitos necessários à conclusão do curso e à titulação no grau pretendido, especificando os tipos de trabalho de conclusão conforme a natureza do programa.

O regimento ou regulamento do programa deve estar respaldado pelo Colegiado do Programa e aprovado ou ratificado pela Pró-Reitoria e demais instâncias institucionais que se façam necessárias. Deve seguir como um anexo à proposta e será referência para o processo de avaliação.

2.10 Outras considerações.

A proposta de curso deve expressar o forte compromisso dos órgãos superiores da Instituição, firmado através de documentos que expressem claramente esse apoio. Deve vir acompanhada pelo regimento ou regulamento do curso aprovado pelo conselho competente, demonstrando que a iniciativa conta com o respaldo do colegiado acadêmico e dos dirigentes da instituição. No contexto da Área, a proposta deve ser inovadora, sem sobreposição e com diferenças demarcadas em relação a outros programas ou cursos existentes no mesmo campus.

3 Corpo Docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente.

O corpo docente de um programa de pós-graduação é composto por professores (docentes) permanentes (DP) e colaboradores (DC), podendo receber eventualmente professores ou pesquisadores visitantes. Um PPG se assenta primordialmente no núcleo de docentes permanentes, ou corpo permanente de docentes, cuja composição, perfil e estabilidade são fundamentais para a própria concepção de área de concentração e linhas de pesquisa, bem como para a consistência, a continuidade e o desempenho do programa.

Em função de ser uma Área em expansão, com formação e consolidação de novas subáreas temáticas, como as de Políticas Públicas, Estudos Estratégicos e Defesa, e pela necessidade de atender carências de consolidação regional, as propostas devem apresentar um corpo docente composto por um mínimo de oito (08) DP no caso de mestrado e de dez (10) DP no caso de doutorado, tanto na modalidade acadêmica quanto na profissional.

O requisito geral para programas acadêmicos é que todos os docentes tenham a titulação de doutor. No caso de programas profissionais, poderão participar do corpo docente profissionais ou técnicos sem o título de doutor que sejam de reconhecida competência e experiência profissionais, desde que devidamente justificado na proposta, conforme critérios estabelecidos no regimento ou regulamento do programa. O percentual máximo permitido de docentes sem o título de doutor é de 30% do corpo docente.



3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

A relação entre a dimensão do corpo docente e o número de discentes é fundamental para o adequado funcionamento do programa. A APCN de mestrado (acadêmico e profissional) deve apresentar o corpo docente com no mínimo oito (8) DP. No caso dos APCN para doutorado (acadêmicos e profissionais) esse número mínimo de DP é de dez (10). A distribuição de orientações entre DP deve ser equilibrada.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

O núcleo de DP deve constituir no mínimo 70% do total do corpo docente nos doutorados (acadêmico e profissional) e no mestrado acadêmico, sendo de 60% no caso de mestrado profissional. No mínimo 70% dos DP devem ter dedicação de 40 horas semanais à instituição, com o mínimo de 10 horas de dedicação ao programa.

A atuação de um docente como permanente poderá se dar, no máximo, em até três (3) diferentes PPG, sendo aconselhável a avaliação criteriosa da viabilidade e da conveniência da participação de um docente em mais de dois programas. Em caso de compromisso de cessão de docente entre instituições ou programas, uma cópia da declaração pertinente deve ser anexada à APCN.

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes.

O tamanho e a maturidade do corpo docente devem estar ajustados às necessidades do número de alunos que entram por ano.

No caso dos programas acadêmicos (mestrados e doutorados), 100% dos docentes devem ter o título de doutor. Em APCN de mestrado acadêmico, o docente deve apresentar experiência prévia mínima de orientação (TCC, iniciação científica) antes do credenciamento como docente permanente. Da mesma forma, nas propostas de doutorado acadêmico, todos os docentes já devem possuir experiência prévia de orientação de alunos (dissertações de mestrado, TCC, iniciação científica).

Pela natureza dos programas profissionais, docentes sem o título de doutor poderão compor até 30% do corpo docente. Esses casos se aplicam a profissionais que tenham experiência reconhecida em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no segmento de atuação do programa proposto. Os critérios de qualificação para esses casos devem estar definidos no regimento ou regulamento do programa. Cabe ressaltar que professores sem o título de doutor não poderão atuar como orientadores principais para trabalhos de conclusão em cursos de doutorado profissional.

Em APCN de mestrado profissional, é desejável que o docente apresente experiência prévia mínima de orientação (TCC, iniciação científica) antes do credenciamento como docente permanente. Da mesma forma, nas propostas de doutorado profissional, todos os docentes já devem possuir experiência prévia de orientação de alunos (dissertações de mestrado ou outros trabalhos de conclusão de mestrado profissional, TCC, iniciação científica).

A tabela a seguir resume critérios sobre o dimensionamento do corpo docente para a criação de cursos novos.



Modalidade APCN	Nº mínimo de DP	% Mínimo de DP no Corpo Docente	% mínimo de doutores no corpo docente	Regimes de dedicação dos DP	Distribuição de orientações de trabalhos de conclusão	Participação em outros programas
Mestrado Acadêmico	08	70%	100%	No mínimo 70% dos DP devem ter 40 horas de dedicação semanal à instituição, com no mínimo 10 horas dedicadas ao Programa.	A distribuição de orientações entre DP deve ser equilibrada.	Até três (3) PPG, sendo aconselhável a avaliação da conveniência da participação em mais de 2.
Mestrado Profissional	08	60%	70%			
Doutorado Acadêmico	10	70%	100%			
Doutorado Profissional	10	70%	70%			

Obs: DP = Docentes permanentes.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

Para o caso de programas com vocação interdisciplinar e corpo docente com formações de diversas origens, deve-se explicitar a relação entre a formação existente e a natureza do programa.

Os docentes que compõem o núcleo do corpo permanente devem possuir qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica que, em conjunto, seja compatível com os objetivos da APCN, com a área de concentração e linhas de pesquisa ou atuação.

3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).

A política de acompanhamento de docentes deverá conter as normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento, bem como a periodicidade e as situações em que cada um dos três processos acima deve ser realizado. Também deve ser estabelecida a forma de composição da comissão de avaliação que será designada para realizar as avaliações para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento, quando aplicável.

Entre os critérios de avaliação devem ser especificadas metas de produção compatíveis com a natureza e modalidade do programa e demais requisitos inerentes à condição de docente permanente ou colaborador. Normas claras para esse acompanhamento devem constar do regimento ou regulamento do programa e estar divulgadas e facilmente acessíveis a todos os docentes.

4 Produção Intelectual

4.1 Avaliação da produção intelectual, considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa ou atuação.

O corpo docente permanente do Programa deve apresentar produção bibliográfica e técnica /tecnológica correspondente ao perfil e à modalidade do curso. A proposta de curso novo deve indicar até cinco produções (bibliográficas, técnicas ou tecnológicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão. Nas propostas acadêmicas, as indicações devem ser prioritariamente bibliográficas e, nas profissionais, devem ter perfil predominantemente técnico/tecnológico.



O núcleo de docentes permanentes do programa deverá contar com pesquisadores com maturidade científica, demonstrada por sua produção nos últimos cinco anos, e com nível de integração que permita o desenvolvimento adequado dos projetos de pesquisa e das atividades de ensino e orientação previstos na proposta.

Será avaliada a aderência da produção bibliográfica e técnica/tecnológica do corpo docente permanente com a proposta do curso, áreas de concentração e linhas de pesquisa/atuação. Essa produção deve refletir o perfil do corpo docente e demonstrar o envolvimento dos docentes permanentes (DP) em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de atuação do curso.

Para a criação de mestrado acadêmico, cada docente do corpo permanente deve ter, nos últimos cinco anos, pelo menos uma publicação em periódico com classificação em um dos quatro estratos mais elevados do QUALIS Periódicos e/ou em um dos dois estratos mais elevados do QUALIS Livros, ou produção equivalente de produtos relevantes relacionados à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, ou ainda relacionados ao desenvolvimento de projetos de inovação. É desejável que parte substantiva da produção do corpo docente permanente esteja classificada nos três estratos mais elevados do QUALIS Periódicos e/ou nos dois estratos mais elevados do Classificação de Livros.

Para a criação de doutorado acadêmico, cada docente do corpo permanente deve ter, nos últimos cinco anos, pelo menos uma publicação em periódico com classificação em um dos três estratos mais elevados do QUALIS Periódicos e/ou em um dos dois estratos mais elevados do Classificação de Livros, ou produção equivalente de produtos relevantes relacionados à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, ou ainda relacionados ao desenvolvimento de projetos de inovação. É desejável que parte substantiva da produção do corpo docente permanente esteja classificada nos dois estratos mais elevados do QUALIS Periódicos e/ou no estrato mais elevado do Classificação de Livros.

Para APCN de mestrado profissional, o corpo docente permanente deve ter produção qualificada relevante nos últimos cinco (5) anos anteriores ao ano de submissão da proposta, compatível e consistente com os propósitos, o perfil e a área de atuação do programa. Os docentes do corpo permanente devem apresentar pelo menos uma publicação em veículo com classificação em um dos quatro estratos mais elevados do QUALIS Periódicos e/ou em um dos dois estratos mais elevados da Classificação de Livros, e/ou em um dos três estratos mais elevados do Classificação de Produtos Técnico /Tecnológico, ou ainda produção equivalente de produtos relevantes relacionados à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, ou relacionados ao desenvolvimento de projetos de inovação.

Para o doutorado profissional, cada docente do corpo permanente deve apresentar pelo menos uma publicação em veículo com classificação em um dos três estratos mais elevados do QUALIS Periódicos e/ou no estrato mais elevados da Classificação de Livros, e/ou em um dos dois estratos mais elevados do Classificação de Produtos Técnico/Tecnológico, ou ainda produção equivalente de produtos relevantes relacionados à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, ou relacionados ao desenvolvimento de projetos de inovação.

4.2 Outras considerações.

A composição da produção acima mencionada deverá ser adequadamente distribuída pelo corpo docente permanente. Os projetos de pesquisa deverão estar aderentes à proposta do programa e distribuídos de maneira equilibrada entre os docentes do corpo permanente. Deverão ser explicitadas as fontes de fomento dos projetos financiados e o envolvimento, articulação e contrapartidas de instituições, agências de governo, empresas e afins.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
39.cpol@capes.gov.br

Os projetos de pesquisa existentes e em andamento serão indicadores da capacidade de pesquisa qualificada.

Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos Originários de Fusão ou Desmembramento

Considerando o disposto na portaria normativa da CAPES sobre fusões, desmembramentos e migrações dos programas de pós-graduação stricto sensu, a Área ressalta os aspectos abaixo.

A proposta de fusão só pode ocorrer entre programas de mesma modalidade (acadêmico ou profissional). Se a fusão for autorizada, a nota resultante do programa será igual à nota dos programas originais, caso tenham a mesma nota, ou será igual à maior nota entre os programas, caso a diferença entre as notas originais seja de apenas um nível. Os procedimentos para a fusão devem seguir as orientações da Portaria supramencionada.

A proposta de desmembramento deve ser realizada por meio de APCN, seguindo o calendário da DAV/CAPES. Pode-se propor, se for o caso, a mudança de modalidade do programa criado a partir da separação.

Para a proposta de desmembramento ser aprovada, demanda-se o cumprimento de todos os requisitos indicados para uma proposta de curso novo de mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional, conforme o caso, de acordo com o que consta no documento da Área, acrescidos de documento que explicita detalhadamente o período e as formas de transição, com a saída de áreas de concentração, linhas de pesquisa, docentes e discentes do programa originário. O programa originário do desmembramento será avaliado conjuntamente e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças ocorridas.

Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos na Modalidade Profissional

Consideradas as portarias da CAPES que estabelecem normas para cursos novos na modalidade profissional, são apresentadas a seguir observações da Área sobre pontos específicos: propostas do programa de doutorado profissional (DP); diferenças do doutorado profissional em relação ao acadêmico (DO) e ao mestrado profissional (MP); e os formatos de trabalhos de conclusão de curso para os dois níveis de cursos profissionais.

Orientações específicas para proposta do curso de doutorado profissional

No caso do doutorado profissional, a proposta deverá ser inovadora e apresentar, além das justificativas de criação, os aspectos de diferenciação com relação ao doutorado acadêmico. Da mesma forma, deverá explicitar os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais. A proposta deverá também comprovar parcerias nacionais e/ou internacionais com outros segmentos da sociedade em que atua, além do acadêmico, e, ademais, apresentar os fatores que garantam a sustentabilidade do Programa. Quando a proposta for feita em associação com instituições, empresas, agências do governo e afins, os proponentes do programa profissional devem anexar cópias dos acordos formais de cooperação, bem como eventuais contrapartidas e atividades conjuntas a serem desenvolvidas.

Recomenda-se que a proposta de criação de um doutorado profissional deva estar vinculada a um mestrado profissional já existente, que tenha maturidade reconhecida por no mínimo uma



avaliação quadrienal anterior. A maturidade de um mestrado profissional que pode originar a aprovação de um doutorado se expressa pela obtenção de nota 4 ou 5 em avaliação periódica da CAPES.

Somente em casos excepcionais, devidamente justificados no parecer da comissão de avaliação da APCN, as propostas de mestrado e doutorado profissionais apresentadas conjuntamente ou de doutorados profissionais isolados poderão ser consideradas. Essa excepcionalidade poderá ser avaliada em casos de fusão de cursos de mestrado com notas 4 ou 5, ou no caso de necessidade específica de programas estratégicos de interesse de setores públicos ou privados, desde que atendidos os requisitos e os parâmetros citados acima correspondentes às notas 4 ou 5 do sistema de avaliação.

No caso de doutorados profissionais, a proposta curricular deverá ser inovadora, projetada para atender às necessidades da sociedade ou setores específicos, em conexão com o foco do programa, mantendo-se a qualidade e o rigor esperados para um programa *stricto sensu*. O programa deverá explicitar seu caráter transformador da realidade, do processo produtivo e do estado da técnica vinculado à área.

Esses programas profissionais devem promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados. Devem, por fim, contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

Diferenças entre os níveis e modalidades dos programas profissionais

Um dos pontos centrais do debate derivado da criação do doutorado profissional é a diferença desse para o doutorado acadêmico e para o próprio mestrado profissional. A experiência acumulada com a existência de programas com mestrado e doutorado acadêmicos e programas com mestrado profissional faz com que essas modalidades sejam mais facilmente compreendidas quanto à natureza, objetivos, produtos etc. A criação do doutorado profissional em 2017 foi o fator que demandou maiores esclarecimentos quanto às diferenças para as demais modalidades.

As normas vigentes emanadas do MEC e da CAPES explicitam os elementos que permitem avançar nessa diferenciação. Segundo o documento, a pós-graduação *stricto sensu* na modalidade de mestrado e doutorado profissionais se justifica pela relevância social, científica e tecnológica dos processos de “**formação profissional avançada**”, bem como pelo necessário estreitamento das relações entre as universidades e o setor empresarial. Ainda segundo o documento em tela, o mestrado e o doutorado profissionais objetivam, em essência: qualificar profissionais para o exercício da “**prática profissional avançada e transformadora**” de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho; “**transferir conhecimento para a sociedade**”, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local; promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando “**melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas**” por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; e, contribuir para “**agregar competitividade e aumentar a produtividade**” em empresas, organizações públicas e privadas (sem grifos no original).



Características do doutorado profissional (DP) e diferenças para o doutorado acadêmico (DO) e para o mestrado profissional (MP)

O doutorado profissional se diferencia do doutorado acadêmico, entre outros aspectos, pelos a seguir indicados:

- natureza e foco da pesquisa e aplicação dos conhecimentos/experiências produzidos e dos produtos gerados.
 - Enquanto o doutorando acadêmico pode voltar-se a pesquisas fundamentais ou básicas, em busca de novas ideias, perspectivas e teorias que contribuam para alargar corpo de conhecimento em seu campo, o doutorando profissional prioriza a pesquisa aplicada ou tecnológica, a partir da exploração de conhecimentos e teorias já disponíveis, que possam ser úteis à concepção de soluções inéditas e inovadoras para problemas complexos já existentes ou em perspectiva.
- o DO tem como trabalho de conclusão uma tese doutoral, enquanto o DP pode ter uma tese ou outros formatos;
 - Devido ao foco na aplicação, podem ser necessários outros formatos mais apropriados a soluções para problemas no setor ou área de atuação pretendida, seja por meio de produtos (serviços, processos, modelos etc.) seja por meio de subsídios às políticas públicas pertinentes ao problema.
- o DP tem como público alvo prioritário profissionais em atividade no mercado de trabalho ou que desejam a formação avançada que os habilite e qualifique para exercer atividades de alto nível nas instituições/empresas, públicas ou privadas.
- o DP não busca a formação de acadêmicos para universidades, embora os doutores profissionais também possam exercer a docência no ensino superior.
- o perfil do doutor profissional se caracteriza pela autonomia, pela capacidade de gerar conhecimento a partir de pesquisa aplicada e pela capacidade de produção e transferência de produtos e técnicas/tecnologias inovadoras para soluções de problemas de alta complexidade em seu campo/segmento de atuação.

O foco do DP está, pois, direcionado à solução de problemas complexos da instituição ou setor de atuação do Programa, como também na contribuição para a formulação de políticas públicas ou estratégias corporativas, e no potencial de gerar impacto social, educacional e/ou econômico.

A avaliação de um APCN de doutorado profissional leva em conta fatores e proporções apropriados a essa modalidade, muitas vezes distintos da acadêmica, como produção intelectual (técnica/bibliográfica), inserção social e público alvo. Não obstante, são cursos *stricto sensu* e, desse modo, são avaliados com o mesmo grau de exigência dos doutorados acadêmicos.

O doutorado profissional se diferencia do mestrado profissional de diversas formas, entre elas: a duração e a profundidade da pesquisa, refletidas nos trabalhos de conclusão (TC); o tempo de integralização dos cursos, sendo o doutorado em geral o dobro do tempo do mestrado, naturalmente com maior carga horária e maiores requisitos de créditos acadêmicos e maior quantidade de disciplinas; os requisitos de seleção são maiores e mais específicos para o perfil dos egressos, demandando pessoas com prévias experiências profissionais ou de pesquisa; os trabalhos de conclusão do doutorado necessitam ser inéditos e inovadores, focados na solução de problemas



complexos, com impacto social e econômico relevantes ou com significativa contribuição para formulação de políticas públicas.

Formatos de trabalho de conclusão de cursos de mestrado e doutorado profissionais

Em função da natureza e do foco dos programas profissionais, a dissertação e a tese não necessariamente representam o melhor meio de aplicação dos resultados e da transferência de conhecimento ou tecnologia a um setor interessado. Assim, outras opções de trabalho de conclusão de curso são admitidas.

Os trabalhos de conclusão deverão atender às demandas da sociedade, alinhadas com o objetivo do programa, utilizando-se o método científico e o estado da arte do conhecimento. O regulamento do programa deverá indicar os formatos dos trabalhos de conclusão, assim como os mecanismos de registro documentado sobre o conhecimento gerado pela pesquisa, para fins de verificação e avaliação. Para além da dissertação, podem ser aceitos como trabalho de conclusão de curso produções como as abaixo indicadas, desde que resultantes de estudos e/ou pesquisas compatíveis com o grau da titulação almejada, devidamente reconhecidos pela banca examinadora do trabalho de conclusão:

- artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado em um dos dois estratos mais elevados do Qualis, desde que tenha reconhecida aplicabilidade no setor de atuação;
- relatório técnico (com ou sem regras de sigilo); relatórios finais de pesquisa, projetos técnicos, publicações/produtos técnicos ou tecnológicos, projetos de inovação tecnológica;
- norma ou marco regulatório (elaboração de norma ou marco regulatório; estudo de regulamentação);
- projeto ou proposta de política pública inovadora na área de atuação;
- estudos de caso, revisão sistemática e aprofundada da literatura;
- desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos, modelos ou técnicas;
- produção de programas de mídia, editoria;
- software, patente, registro de propriedade intelectual;
- manual técnico, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, projeto de aplicação ou adequação técnica / tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits;
- constituição de empresa ou organização social inovadora no setor de atuação.

Os formatos dos trabalhos de conclusão de curso em nível de doutorado profissional poderão ser diferentes da tese, desde que seja destacada a relevância, o ineditismo, a natureza inovadora, a aplicabilidade e alcance desses trabalhos para o segmento da sociedade na qual o egresso atua ou poderá atuar. Os trabalhos doutorais devem estar voltados à solução de problemas complexos, o que pode demandar a formulação das pertinentes políticas públicas ou estratégias corporativas do setor de atuação do pesquisador. É desejável que o trabalho tenha potencial de gerar impacto social e/ou econômico.

Em qualquer dos casos, o rigor metodológico, a profundidade e a densidade conceitual da pesquisa devem ser exigidos e avaliados de forma compatível com o nível de complexidade do curso (mestrado ou doutorado) e a correspondente titulação (mestre ou doutor).



Proposta de Mestrado ou Doutorado em Forma Associativa/Colaborativa

As propostas de cursos em forma associativa devem atender às mesmas condições para submissão de APCN definidas neste documento. Com base nas normas vigentes, as propostas nessa modalidade deverão explicitar:

- o objetivo da forma associativa;
- justificativa e relevância para formação do programa em forma associativa;
- descrição do processo de compartilhamento do núcleo do corpo docente permanente;
- descrição do processo de compartilhamento da infraestrutura;
- descrição das instituições associadas e colaboradoras.

Orientações Específicas para Apresentação de Propostas de Cursos Novos na Modalidade de Educação a Distância (EaD)

As orientações contidas neste documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de ensino a distância após atendidos os critérios definidos no Documento Orientador de APCN (presencial). Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional). O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à PCN na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade.

No caso de a proposta envolver ambiente virtual dedicado às atividades do curso, os proponentes deverão disponibilizar acesso (endereço, mídia) para testagem e avaliação no momento da submissão da PCN com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
39.cpol@capes.gov.br

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de ensino a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

1.1.1. Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

A instituição proponente deve possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* na Área, com produção intelectual avaliada pela CAPES como “muito boa” na última avaliação quadrienal, e com um mínimo de oito (8) anos de atuação.

1.2. Outros critérios da área

Considerando as especificidades da área, resguardadas as diretrizes da legislação vigente, a área exige até 30% de atividades presenciais.

2. Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:



I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa de dissertação ou tese.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter stricto sensu distinguindo-se nitidamente de propostas lato sensu.

O número de orientandos por Docente Permanente não deverá exceder oito, levando em



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
39.cpol@capes.gov.br

conta o somatório de orientandos do DP em todos os programas de Pós—Graduação onde atua, seja na modalidade presencial ou na modalidade à distância. A proposta deverá explicitar o número total de orientações em curso de cada Docente Permanente do programa proposto.

3. Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a PCN em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

4. Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das APCN na modalidade presencial da Área.